



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**-PROCESSOS N.º 017/06 E N.º 010/07**

**-PARECER N.º: 007 /07-CME**

**-APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 14 / 03 / 2007**

**-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**-INTERESSADO: COLÉGIO COMUNITÁRIO DE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL,  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

**-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR**

**-ASSUNTOS: - Credenciamento do Colégio Comunitário de Toledo e Autorização de  
Funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, para crianças  
de até 3 anos e de 4 e 05 anos idade, respectivamente.**

**- RELATORA: CONSELHEIRA MARLI WAGNER**

**I- RELATÓRIO**

Pelos Ofícios n.º 163/2006 e n.º 031/2007, respectivamente de 02/08/2006 e de 22/02/2007, o Secretário Municipal de Educação, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o processo que trata respectivamente dos pedidos de **Credenciamento** e de **Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**, nas modalidades **Creche e Pré-Escola**, do **COLÉGIO COMUNITÁRIO DE TOLEDO**, mantido pela Fundação Educacional de Toledo / FUNET, com sede à Rua XV de Novembro, 2191, Centro, nesta cidade de Toledo.

A Educação Infantil do referido Colégio passou a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos da Lei Municipal n.º 1.857/02, de 18/dez/2002, que organizou o referido SME/Toledo, conforme possibilita a Constituição Federal e a Lei Federal n.º 9394/96 – LDB, em seus artigos 8º, 11 e 18.

A Fundação Educacional de Toledo – FUNET, mantenedora do Colégio Comunitário de Toledo, é uma entidade jurídica de direito privado organizada como “*fundação*,” e foi instituída através de uma assembléia pública realizada no antigo Clube do Comércio, na cidade e Comarca de Toledo, em 29 de agosto de 1974, sendo seu Estatuto e suas alterações registradas sob o n.º 4.115, do Livro B-7-Reg.Integral, de 09 de outubro de 1974, junto ao Cartório de Títulos e Documentos de Toledo, da Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

O processo que trata do pedido de **Credenciamento** está de acordo com as disposições da Deliberação n.º 004/04-CME-Toledo, com fotocópias dos documentos em anexo. Consta também o Parecer *favorável* ao Credenciamento pelo prazo de 5 anos, contados ao início do ano letivo de 2007, emitido pela Comissão Verificadora, em 02/08/2006, em conclusão da análise de toda documentação apresentada pelo Colégio Comunitário de Toledo, mantido pela Fundação Educacional de Toledo – FUNET.

Do processo de credenciamento consta:

-Ata de Constituição da Fundação Educacional de Toledo, (fls. 02 a 07v);



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, (fls. 08 a 10);

-Certidões Negativas, do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, da instituição e dos dirigentes legais (fls. 12 a 25);

-Identificação da Instituição, (fls. 26 e 27);

-Identificação do Imóvel, (fls. 28 a 29v)

- Portaria nº 354/05, de constituição da Comissão Verificadora, (fls. 30 e 31);

- Relatório da Comissão de Verificação para Credenciamento com Parecer, (fls.32 a 36).

Quanto ao processo que trata do pedido de **Autorização de Funcionamento** da Educação Infantil, modalidades **Creche e Pré-Escola**, para crianças de zero a cinco anos de idade, o mesmo também foi instruído conforme as normas da Deliberação nº 004/04-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e contém:

-Atos e Pareceres de Autorização, (fls. 05 a 12);

- Dados da propriedade do Imóvel e Planta Baixa, (fls 13 a 15);

- Licença Sanitária e do Exercício Profissional, (fls. 16);

- Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros,( fls. 17);

- Alvará de Licença do Município de Toledo, (fls. 18);

- Relação do mobiliário, equipamentos e recursos físicos, (fls. 19 a 29);

- Relação do material didático, (fls. 30 a 33);

- Relação do acervo bibliográfico (fls. 34 a 59);

- Relação dos jogos e brinquedos (fls. 60 e 61);

- Relação dos recursos humanos com a respectiva documentação e suas habilitações, (fls 62 a 133v);

- Previsão de matrículas (fls. 134 e 135);

- Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais da Ed.Infantil (fls. 136 a 140);

- Plano de Metas, (fls. 141 e 142);

- Informação sobre a Proposta Pedagógica,(fls. 143);

- Relatório da Comissão de Verificação, com Laudo, (fls. 144 a 153);

Para verificar as condições de funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, a Comissão de Verificação, integrada por membros designados pela Portaria nº 354//2005, contou também com a participação da Conselheira Sueli Luckmann Guerra, deslocou-se às dependências do estabelecimento, no dia 23/11/2006, e tendo previamente analisado o processo que trata do pedido de autorização, dialogou com as dirigentes do estabelecimento, percorreu as dependências e observou os espaços próprios destinados à Educação Infantil.

O Relatório da Comissão com o Parecer conclusivo, datado de 22/02/2007, é favorável à autorização de funcionamento da Educação Infantil, modalidades **Creche**, para crianças de até 3 anos de idade, e de **Pré-Escola**, para crianças de 4 e 5 anos, pelo prazo de 03 anos, contados a partir do início do ano letivo de 2007, e vai assinado pelos integrantes da Comissão de Verificação, designada por ato da SMED; apresenta também o visto de concordância do Secretário Municipal de Educação.

O estabelecimento de ensino também adequou seu Regimento Escolar às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, e foi aprovado pelo Parecer Técnico n.º 005/06-DSME, e pela Resolução n.º 004/06-SMED, de 28/11/2006.

A Comissão de Verificação, em seu Relatório, observou que as salas de aula necessitam de melhor ventilação e iluminação, pois possuem pouca visibilidade para o ambiente externo. Também há necessidade de que seja substituído, gradativamente, o mobiliário, e ampliar os equipamentos, os jogos e os livros e revistas infantis. Além disto, o acesso às salas de aula ainda possui degraus, sem rampas.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

O Parecer da Comissão de Verificação é assinado por seus integrantes e contém o visto de concordância do Secretário Municipal de Educação.

**VOTO DA RELATORA**

À vista do acima exposto, e considerando atendidas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, este(a) Relator(a) é de Parecer *favorável* a que se conceda:

- I- o Credenciamento do Colégio Comunitário de Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, mantido pela Fundação Educacional de Toledo – FUNET, pelo prazo de 5 anos, compreendido entre março de 2007 a março de 2012.
- II- a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades **Creche**, para crianças de até 3 anos de idade, e da **Pré-Escola**, para crianças de 4 e 5 anos, nos termos da Lei., pelo prazo de 3 anos, compreendido entre março de 2007 a março de 2010.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação pode emitir os atos de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escola, do COLÉGIO COMUNITÁRIO DE TOLEDO, mantido pela Fundação Educacional de Toledo - FUNET.

É competência da SMED supervisionar o regular funcionamento do estabelecimento, bem como exigir a adequação e o cumprimento da Proposta Pedagógica do estabelecimento, no que se refere à Educação Infantil, vinculada ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

É o Parecer.

Conselheira Marli Wagner  
Relatora



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.

Toledo, 14 de março de 2007.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica

- Cons. Marli Wagner, Relatora:.....
- Cons. Dirce Maria S., Pres. da Câmara em exerc:.....
- Cons. Sueli Luckmann Guerra:.....
- Cons. Neusa M. dos Santos, no exerc. da tit:.....

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, em 14 de março de 2007.

Assinaturas das Reladoras e da mesa executiva

- Cons. Marli Wagner, Relatora:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:.....
- Rosane Margarete Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Dirce Maria Steffens Külzer:.....
- Cons. Iracema Maria de Sá:.....
- Cons. Sueli Luckmann Guerra:.....
- Cons. Maria Helena Recalcatti:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler:.....
- Cons. Doracilde N.N. de Oliveira:.....
- Cons. Neusa M. dos Santos, no exerc. da tit:.....